

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5644/86
de 01 de agosto de 1986

N.º 511 de 08/08/86

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
102.400,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e parágrafo único do artigo 66 da Lei nº 4320.

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00 - 3111	Pessoal Civil	11.700,00

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.13	Divisão de Receita	
6.13 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.13 - 3111	Pessoal Civil	18.200,00
6.14	Divisão de Cadastro Técnico Municipal	
6.14 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.14 - 3111	Pessoal Civil	12.100,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3111	Pessoal Civil	32.600,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.13	Divisão Hospitalar	
9.13 - 13754282.04	Manutenção dos Serviços	
9.13 - 3111	Pessoal Civil	900,00
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.20 - 3111	Pessoal Civil	16.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.13	Divisão de Educação Infantil	

cont.decreto nº 5644/86 - fls-02

10.13 - 08421902.38 Manutenção do Ensino

10.13 - 3111 Pessoal Civil 10.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10 Departamento de Finanças

6.11 Divisão de Contabilidade

6.11 - 03080202.04 Manutenção dos Serviços

6.11 - 3111 Pessoal Civil 18.200,00

6.12 Divisão de Tesouraria

6.12 - 03080202.04 Manutenção dos Serviços

6.12 - 3111 Pessoal Civil 17.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.30 Departamento de Serviços Internos

7.32 Divisão de Serviços Gerais

7.32 - 03070212.04 Manutenção dos Serviços

7.32 - 3111 Pessoal Civil 44.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20 Departamento de Serviços e Obras

8.22 Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo

8.22 - 10603252.04 Manutenção dos Serviços

8.22 - 3111 Pessoal Civil 11.100,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10 Departamento Médico Odontológico

9.11 Divisão de Saúde Comunitária

9.11 - 13754282.04 Manutenção dos Serviços

9.11 - 3111 Pessoal Civil 12.100,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de agosto de 1986.

Hélio Augusto de Souza

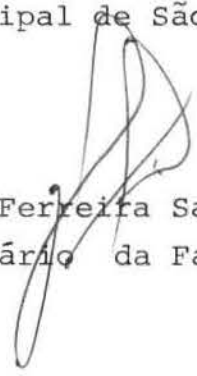
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa

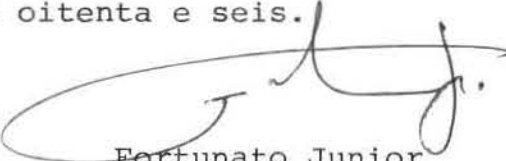
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont.decreto nº 5644/86 - fls-03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de agosto de 1986.


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Junior
Formalização de Atos